

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO
EVENTO “FESTIVAL DA ALEGRIA”

1- OBJETO:

1.1 Contratação de empresas especializadas em entretenimento infantil para o evento “Festival da Alegria”, que acontecerá na Praça Santo Antônio de Pádua.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresas especializadas em atrações e diversão infantil, que tem como objetivo proporcionar entretenimento e lazer para todas as crianças do Município de Itutinga, no período de férias escolares.

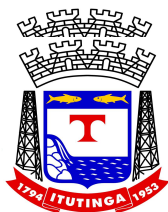
O cinema é uma forma de arte e entretenimento acessível e popular. Ao disponibilizá-lo em uma praça aberta ao público, você está democratizando o acesso à cultura cinematográfica, permitindo que pessoas de diferentes origens socioeconômicas tenham a oportunidade de desfrutar de filmes de qualidade sem barreiras financeiras.

As brincadeiras e as atividades recreativas são muito importantes para o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo das crianças. Brincando, as crianças aprendem a respeitar regras, ampliar o relacionamento social e respeitar a si mesmos e aos outros. Por meio do universo lúdico as crianças começam a expressar-se com maior facilidade, ouvir, respeitar e discordar de opiniões, compartilhando a alegria de brincar.

3- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM 1 - A prestação de serviço apresentará os seguintes Equipamentos e estrutura:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unit. Estimado	Valor total.
------	-------	-------	-----------	-------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

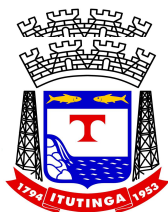


					Estimado
01	02	Diária	Tela inflável azul 9x12x3, túnel inflável azul 5x4, carpete passadeira vermelho, dois projetores de 7.500 lumes de alta definição, equipamento de áudio e vídeo digital, 200 cadeiras e 4 lixeiras, microfones para interação com o público, pipoqueira.		

ITEM 2 - A prestação de serviço apresentará os seguintes Equipamentos e estrutura que serão divididos em dois dias:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. Estimado	Valor total. Estimado
02	01	Diária	DIA 01 • Show de Animação • Personagens • Locução • Atividades Recreativas • Caça ao Tesouro • Pintura Facial • Oficina de Desenho • Balão Modelável • Camarim Fashion • Pipoca • Algodão doce DIA 2 • 2 Cama Elastica • 1 Pula Pula Inflável • 1 Touro Mecanico • 1 Tobogã • 1 Futebol de Sabão • Pipoca • Algodão doce		

4. PRAZO DE VIGENCIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



4.1. Prazo de vigência do contrato será de 12 meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

5. FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

5. 1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 e após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após a conclusão dos serviços; Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejadas.

5.2 - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

5.3- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

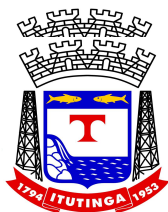
5.4- A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação e a conta bancária para pagamento.

5.5- AS CONTAS PARA PAGAMENTO QUE NÃO FOREM DE BANCOS OFICIAS (BRASIL E CEF), ESTARÁ SUJEITO A COBRANÇA DE TARIFA NA REALIZAÇÃO DA TRANSFERENCIA. VALOR PREVISTO R\$11.50.

5.6 – O local de entrega e montagem da estrutura, serviços, equipamentos e pessoal, deverá ser na Praça Santo Antônio de Pádua.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Correrão por conta da empresa contratada todos os serviços, mão-de obra, material e demais encargos, necessários a consecução dos objetivos a serem alcançados, ou seja, para produção e realização do evento, a ser definido pela Prefeitura Municipal de Itutinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



6.2 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a obtenção das autorizações e dos alvarás necessários para a produção do evento, assim como a adoção de todas as medidas necessárias de precaução para a realização segura do evento.

6.3 A Contratada fornecerá toda a assistência para quaisquer das etapas constantes deste Termo, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Itutinga, meios de contato para comunicação de eventuais problemas ocorridos, para atendimento imediato.

6.4 Os equipamentos disponibilizados para a montagem do referido evento que porventura venham a apresentarem defeito, deverão ser substituídos por outro, igual ao danificado, em perfeito funcionamento, de forma que não inviabilize a continuidade das atividades no local.

6.5 A empresa deverá fornecer os materiais e equipamentos em bom estado de conservação de modo que não afete a saúde física dos participantes do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

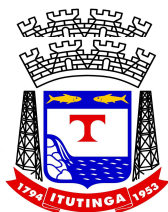
7.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sem prejuízo de outras que lhe imponham a lei, o presente Termo de Referência:

7.2 Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à Contratada para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

7.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto contratual;

7.4 Receber e avaliar, mediante termo de recebimento, a adequação dos Equipamentos e dos Serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da Contratada até a devida regularização do fornecimento ou prestação, sem que seja caracterizado o inadimplemento.

7.5 Notificar, por escrito, a Contratada quanto a irregularidades observadas no cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



7.6 O acompanhamento e fiscalização da execução contratual realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não exime a Contratada do cumprimento de quaisquer de suas obrigações.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO:

ITEM	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Orçamento 5	Orçamento 6	Média de preço
	SANDRA PEREIRA	JOÃO RICARDO	ALEXANDRE DE LIMA	RCR HEALTH	PAOLA CUSTÓDIO	MARCOS ROBERTO	
1	R\$ 15.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$ 16.833,33
2	R\$	R\$	R\$	R\$ 34.650,00	R\$ 30.000,00	R\$ 26.500,00	R\$ 30.383,00

9. CRONOGRAMA:

9.1 A entrega dos serviços vai ser feita conforme a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura, prováveis datas:

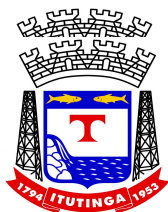
SERVIÇO	DATAS
ITEM 1	Dia 19 e 20 de Julho
ITEM 2	Dia 20 e 21 de Julho

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

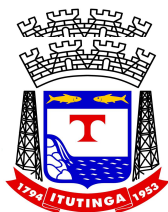
10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



10.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

10.1.5. Declaração Unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme **Anexo III** deste Edital.

10.1.6. Alvará de localização e funcionamento

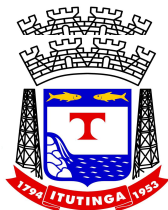
11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item. 11.2 Não serão aceitos preço do Item superiores aos estimados pela Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A Prefeitura Municipal de Itutinga poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

12.2 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena montagem, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas indesejadas desta sanção, aplicar outras mais severas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



12.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

12.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

12.6 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

12.7 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

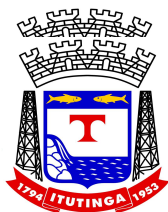
12.8 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe a circunstância do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

12.9 As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



13.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

13.7. Os serviços serão fiscalizados pelo Servidor Leandro Barros Silva (Secretário do Turismo e Cultura), na Praça Santo Antônio de Pádua, no qual terá a função de verificar se os serviços estão de acordo com as exigências licitadas.

14. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

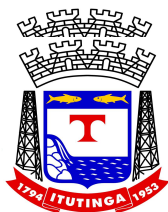
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

14.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
02.008.002.13.392.1302.2.165.3.3.90.39.00	00244	1500000

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

15.1. Leandro Barros Silva – Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Itutinga – Estado de Minas Gerais, em 20 de junho de 2024.

Leandro Barros Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura